



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.135

Não dá provimento ao recurso interposto por Paulo Eduardo Santos Lima, contra decisão do CEPE (Resolução CEPE n.º 7.521/2018).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005494/2018-43;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto por Paulo Eduardo Santos Lima, contra decisão do CEPE (Resolução CEPE n.º 7.521/2018), que manteve seu desligamento do curso de Engenharia Geológica, determinado pela Portaria Prograd n.º 431/2018.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

